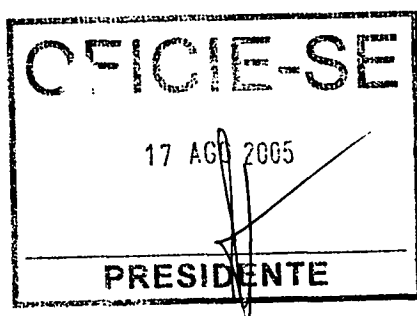




CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Gabinete do Vereador Dr. Farhat



INDICAÇÃO

09 - IND
09- 1906/2005

INDICAMOS, nos termos regimentais, ao Ilmo. Sr. Subprefeito da Sé, deste Município de São Paulo, que determine aos órgãos competentes de sua Subprefeitura, que adotem as medidas necessárias, no sentido de que se proceda a devida fiscalização no Bar / Karaokê, localizado na Av. Celso Garcia entre os números 531 e 541, no Bairro do Brás, que segundo os moradores da região, não obedece a “Lei do Silêncio”, causando transtornos pelo intenso barulho provocado no período noturno.

Sala das Sessões, aos 11 de Agosto de 2005.

DR. FARHAT
Vereador

